



Tribunal de Justiça do Paraná

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 6/2025 PIT-DF-SDF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscrita por Débora Muhl, Agente Delegada do Serviço Distrital de Mato Rico e anexada ao SEI/TJPR Nº 0016490-84.2024.8.16.6000;

Considerando Decreto Nº. 001/2024/ADM, e as Leis nº 15/93, e nº 158/2003, da Prefeitura Municipal de Mato Rico;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do **Serviço Distrital de Mato Rico**, nos dias:

- 31 de janeiro de 2025 (Comemoração ao aniversário do município de Mato Rico);
- 13 de Maio de 2025 (Dia de Nossa Senhora de Fátima); e
- 13 de junho de 2025 (Dia do Padroeiro Santo Antonio).

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art.



4º, §1º da Lei nº 8935/94. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Pitanga, 30 de janeiro de 2025.

Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Pitanga